



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE

RESOLUÇÃO Nº 015/2021

CAMPO GRANDE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, autarquia institucional, no uso de suas atribuições, faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do CODEVALE para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, metas e o montante de recursos a serem aplicados em investimentos.

Art. 2º Os programas e as metas do CODEVALE estão estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de programas, metas e montante de investimentos será proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembleia Geral, por meio de resolução específica.

Art. 4º Os programas e as metas constantes no Plano Plurianual de Investimentos serão observados anualmente no Programa Anual de Trabalho e Orçamento Anual do Consórcio, bem como nas resoluções de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 5º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Roberto Calixto Costa



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE

Presidente do CODEVALE

MENSAGEM Nº 001/2021

CAMPO GRANDE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Excelentíssimos Senhores Prefeitos,

Submeto à elevada apreciação dessa Assembleia Geral, o anexo Projeto de Resolução que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022 a 2025.

O Projeto de Resolução que submetemos a discussão e votação dessa Assembleia Geral é o do Plano Plurianual do Quadriênio 2022 a 2025, apresentando o conjunto de Programas e Ações para esse período, apontando a previsão de receitas e o planejamento de execução de recursos a serem aplicados em despesas de capital, e outras delas decorrentes, e nas despesas de duração continuada.

A presente proposição está fundamentada na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e no Estatuto de Constituição do CODEVALE.

Diante desta proposição de plano para os próximos 4 (quatro) exercícios, o CODEVALE abre discussão ampla e irrestrita sobre os caminhos da prosperidade que a plataforma do CODEVALE propõe para o período, planejando programas e ações, para que os municípios consorciados recebam de retorno os benefícios esperados, após a aprovação do plano.

Contando com a compreensão dessa Assembleia Geral, no sentido de avaliarem, discutirem e aprovarem o Plano Plurianual para o Quadriênio, seus programas e ações constantes dos anexos que o CODEVALE, submete ao crivo dessa Assembleia, para aprovação da matéria.

Atenciosamente.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Presidente do CODEVALE

Excelentíssimos Senhores
Prefeitos Municipais
Membros Ativos do Consórcio CODEVALE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE

Autarquia Institucional
Campo Grande – MS.